CONCORRÊNCIA PUBLICA N. º 07/2022 DR-TO

ESCLARECIMENTOS 01

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional do Tocantins, torna público o pedido de esclarecimento encaminhado por empresas licitantes e respostas dadas pela Comissão Permanente de Licitação referente à Concorrência Pública n.º 07/2022 SENAC – DR/TO, publicada no D.O.U em 03.08.2022, do tipo menor preço por empreitada global, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para execução de reforma do telhado do prédio da unidade operativa do Senac em Araguaína no estado do Tocantins**.

Pedido de esclarecimento n. 01:

"No edital da Concorrência nº 07/2022 pede Certidão de Falencia do local da licitante, no caso a minha é de Araguatins, porém la não tira , é regional informei com o contador ela falou que é certidão regional no caso do Estado. Já tirei. Quero saber qual o procedimento para na hora não ser desclassificado preciso do posicionamento da comissão de licitação"

Resposta n. 01:

Informamos que a "*Certidão de Distribuição Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial*" emitidas em Fóruns da Justiça estadual no estado do Tocantins abrange todo o território do estado, portanto, a empresa estando sediada em qualquer município do estado do Tocantins, atenderá a exigência prevista em edital.

Pedido de esclarecimento n. 02:

"Prezados,

Fizemos avaliação do ANEXO_XIV_PLANILHA ORCAMENTARIA.xlsx e nele consta o seguinte item:
☐

1.1	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	2.226,23
1.2	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	4.498,13

Esses valores divergem expressivamente dos valores apresentados na tabela SINAPI e também agridem as normas do CREA. A seguir os itens sinapi em questão:

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 684 de 705

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO DATA DE EMISSÃO: 12/08/2022 00:20:14

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 10/08/2022

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,63%(HORA) 50,60%(MÊS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL				
93562	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.442,12
93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.195,20
93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.053,39
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	14.498,82
93566	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.567,15
93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	16.462,61
93568	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	22.397,68
93569	ARQUITETO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	10.721,70
93570	ARQUITETO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	15.107,53
93571	ARQUITETO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	19.880,22
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	4.282,68
94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	6.524,69

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 684 de 705

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO DATA DE EMISSÃO: 12/08/2022 00:20:14

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 10/08/2022

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,63%(HORA) 50,60%(MÊS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL				
93562	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.442,12
93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.195,20
93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.053,39
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	14.498,82

Resposta n. 02:

Informamos que a empresa contratada pelo Senac Tocantins, responsável pela elaboração dos projetos executivos, identificou o erro de digitação na planilha ANEXO_XIV_PLANILHA ORCAMENTARIA.xlsx. para os itens de composição 1.1. e 1.2.

Diante do exposto, será publicada a correção da planilha e prorrogada a data de abertura da sessão para o dia 12/09/2022 as 09:00 horas em virtude da alteração do valor estimativo da licitação.

Pedido de esclarecimento n. 03:

"Referente ao Edital de Concorrência 07/2022, foi visto que no Item 9.13 do subitem 9.13.5 Alvará de reforma emitido pela prefeitura de Araguaína/TO. Quem emitirá o Alvará de reforma será a Contratante ou a Contratada?"

Resposta n. 03:

Conforme previsto no item 9.13. do Edital da Concorrência Pública n. 07.2022, será obrigação da **contratada** apresentar os documentos listados nos subitens seguintes 9.13.1 à 9.13.11:

*"9.13. Em até 10 (dez) dias corridos após a data do instrumento de contrato, a licitante eventualmente **contratada deverá apresentar ao SENAC/TO**, como condição para a liberação do pagamento da primeira parcela a ela devida, conforme o respectivo instrumento de contrato, os documentos listados a seguir, de acordo com o Cronograma Físico–Financeiro (ANEXO XV):"*

Palmas Tocantins, 19 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO